



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 1556/21 CR, DE 05 DE MAIO DE 2021

Autoria: Vera. Cátia Rodrigues.

Ao Senhor
ACINEMAR GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sugerindo **que seja feito gestão para cumprimento e execução da Lei nº 346, de 8 de abril de 2010, que diz “Fica proibida, no âmbito da zona urbana do município de Formosa, a fabricação de fogos de artifícios e similares, e dá outras providências”.**

.

Câmara Municipal de Formosa, 05 de maio de 2021.

Γ

CÁTIA RODRIGUES
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação visa garantir que não sejam fabricados em desacordo com as normas de segurança e produtos inadequados, para não haver acidentes com os consumidores, inclusive o uso indevido dentro deste município, causando danos aos idosos, as crianças e também aos animais.

Conforme legislação vigente, a fabricação de fogos e artifícios deve atender as exigências do regulamento para fiscalização de produtos controlados (R-105) do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.